



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto nº D/6.419/2025, de 14 de março de 2025.

Fixa o valor das Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Publicado o presente ato em: 14/03/2025
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

R/m
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.772/2017, de 10 de abril de 2017,

Decreta:

Art. 1º. Fixa o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, quando em serviço ou representação do Município, conforme segue:

I – Prefeito, Vice Prefeito e Secretários:

- a) No Estado de Santa Catarina: R\$ 829,94 (Oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
- b) Fora do Estado de Santa Catarina: R\$ 1.276,83 (Um mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

II – Demais Servidores:

- a) No Estado de Santa Catarina: R\$ 399,65 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
- b) Fora do Estado de Santa Catarina: R\$ 532,43 (Quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. Os valores fixados neste Decreto foram reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no ano de 2024, de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, SC, em 14 de março de 2025.

Neiva Kleemann Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 14/03/2025, na forma da L. O. M.

Edenilson Domingos Zeni
Edenilson Domingos Zeni
Agente Administrativo

